



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
14/04/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a compra de 400 (quatrocentos) mouse pad para uso interno da Secretaria de Educação e para os 15 (quinze) laboratórios de informática educativos das escolas, sendo 14 EMEF's e 1 (uma) EMEI.

Item	Descrição	Quantidade
1	MOUSE PAD PERSONALIZADO - Tecido: Microfibra com elastano -Base: Antiderrapante -Dimensão: 22cm x 18cm, 80gramas -Bordas costuradas e arredondadas -Personalizável com logo da Secretaria de Educação de Portão/RS	400

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de 400 unidades de mouse pad personalizado, para uso interno da Secretaria de Educação e para os 15 (quinze) laboratórios de informática educativo das escolas, sendo 14 EMEF's e 1 (uma) EMEI.

O **mouse pad** é um acessório que pode complementar o setup de diversos usuários. Seja para jogar ou trabalhar, o utensílio pode melhorar o desempenho do **mouse** e evitar desgastes da mesa e do periférico, além de proteger o usuário e ampliar as possibilidades de ações no PC.

O produto proporciona muito mais conforto, principalmente ao punho, prevenindo contra alguns problemas como tendinite e lesão por esforço repetitivo (L.E.R). Usado de forma correta, alivia os esforços aplicados durante muitas horas de digitação.

A maioria das pessoas que trabalham em frente ao computador, não se preocupam com a ergonomia de seus equipamentos e acabam se queixando de fortes dores nas regiões do pulso, palma da mão e ombro.

O uso do mouse pad tem como principal vantagem a prevenção de distúrbios músculo-esqueléticos relacionados com estas regiões. Este equipamento irá auxiliar na prevenção de dores e na sensação de formigamento nos dedos quando passamos muito tempo digitando. É muito comum as pessoas desconhecerem estes equipamentos e por esta razão, continuam trabalhando normalmente, sem nenhum cuidado, aumentando o grau das lesões. O cuidado com a ergonomia é fundamental no ambiente de trabalho, portanto, adapte sua estação para evitar problemas posteriores.

DO VALOR

A contratada perceberá o valor de 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) pela prestação dos serviços realizados.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903016000000	Material de Expediente	SEME

MATERIAL DE EXPEDIENTE- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Crédito: R\$ 200.000,00

Orçamento: R\$ 200.000,00

Utilizado: R\$ 196.826,08

Total Disponível: R\$ 3.173,92

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que despende, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

À Secretaria Municipal de Educação incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 14 de abril de 2023.


Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS